ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 31 DO LIVRO Nº 02
Caçu, 17 / 06 / 92
Fátima Maria

LEI Nº 891/92, DE 08 DE JUNHO DE 1992.

Revoga a Lei nº 653/89, de 13/09/89 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 653/89, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a mudança de destino da AV. Rio Claro entre as Ruas Joaquim Camilo e Rua 02 de novembro.

Art. 2º - Com a revogação da Lei referida no Artigo ' anterior, fica restabelecido o trecho alterado da AV. Rio Claro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 08 de junho de 1992.

Jaime Nunes Borges
Norma Aparecida Palazzo